



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



Empenho nº 024

Processo nº 017

Ordem nº 017

Exercício de 2023

Nome: Porto Seguro

Assunto: Pagamento de Seguro do Veículo Oficial da Câmara

Municipal

CHEQUE Nº	<u>Débito em conta</u>
BANCO	<u>Brasil SA</u>
DATA	<u>10/02/23</u>

R\$ 2.231,72

CAMARA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM

PROCOLO Nº 017

DATA 02/01/23

Rubrica
ASSINATURA



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



Bom Jardim, 02 de janeiro de 2023.

A Câmara Municipal de Bom Jardim, por meio de sua representante, responsável pelo Setor por Bens em Almojarifado, Patrimônio e Serviços, Nathalia Stutz Amaral, matrícula 12/0180 GPC, vem por meio deste salientar a necessidade do serviço de franquia de SEGURO VEICULAR para o veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim, serviço este indispensável às atividades cotidianas da mesma.

Nathalia Stutz Amaral

Responsável por Bens em Almojarifado, Patrimônio e Serviços

Carlos Gastão Pinto Carrilho
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



Termo de referência N° 13/2023.
Bom Jardim, 02 de Janeiro de 2023.

1. JUSTIFICATIVA:

O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições que disciplinarão o serviço de franquia de SEGURO VEICULAR para o veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim.

2. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de SEGURO VEICULAR para o veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim. O objetivo do seguro é proteger o veículo da Câmara Municipal de Bom Jardim contra eventos que possam gerar prejuízos e despesas decorrentes dos riscos cobertos, até o valor da importância segurada, a qual constitui a base de cálculo do limite máximo da indenização exigível.

ITEM	MATERIAL
01	Veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim

3. DETALHAMENTO DO OBJETO:

Os serviços e suas respectivas quantidades estão discriminados na planilha abaixo:

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANT.
01	Veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim	Unidade	01

Caberá à Responsável por Serviços observar se a realização dos serviços está de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DE MATERIAL:

Qualquer serviço que não atenda às determinações acima exigidas será desconsiderado, ficando o fornecedor obrigado a uma nova realização do serviço.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Inexistem especificações técnicas.

6. PRAZO PARA DEVOLUÇÃO DA COTAÇÃO:



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



A cotação deverá ser devolvida à contratante em um prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data da entrega da mesma. A não devolução ocasionará na eliminação da concorrente.

7. PRAZOS:

O serviço ocorrerá a partir da emissão da nota de empenho ou da assinatura de contrato.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

As despesas com a execução dos serviços correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Projeto Atividade 0000.0103100012.001 - Manutenção de Serviços da Câmara Municipal.
Natureza da Despesa 33.90.39.00.00/7 – Outros serviços de terceiros. Pessoa Jurídica.

9. PERÍODO DE EXECUÇÃO:

O início se dará com a emissão da nota de empenho ou da assinatura do contrato e se extinguirá com a conclusão dos serviços solicitados ou expirado o prazo acima mencionado.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I – Responsabilidade da Contratada:

- a) A empresa terá que comprometer-se a efetuar todo o serviço determinado no item 3 deste Termo de Referência.
- b) A empresa terá que garantir que os serviços serão realizados de acordo com a necessidade do contratante.
- c) A empresa terá que responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da prestação do serviço conforme as especificações apresentadas pela contratante.
- d) A empresa vencedora terá que substituir em até 48h (quarenta e oito horas) após ser comunicada, todo e qualquer serviço efetuado fora do prazo de garantia/validade ou caso a garantia/validade do serviço expirar antes de completar 6 (seis) meses a contar da realização do serviço.
- e) A empresa vencedora terá que realizar um novo serviço que não tenha sido realizado conforme às especificações durante o período de garantia/validade, em até 48h (quarenta e oito horas) após ser comunicada.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



II – Responsabilidade da Contratante:

- a) A Responsável por Serviços deverá informar imediatamente ao chefe imediato para que o mesmo possa tomar as medidas cabíveis, caso o serviço não atenda às determinações exigidas no Termo de Referência.
- b) A Câmara Municipal se responsabilizará por enviar a nota de empenho à empresa ganhadora do certame, assim como a conclusão dos serviços que ora a empresa terá que realizar no prédio da Câmara Municipal.
- c) A Câmara Municipal se responsabilizará pelo pagamento da contratada em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços contratados.

11. FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização e o acompanhamento dos serviços decorrentes deste Termo de Referência caberá à seguinte fiscalizadora:

Servidora: Nathalia Stutz Amaral (Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços).

Matrícula: 12/0180 GPC.

Caso o produto ou o serviço não atenda às especificações exigidas no Termo de Referência, a Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços deverá comunicar à empresa que forneceu o produto, sendo a mesma obrigada a trocá-lo ou refazê-lo em até 48 horas (quarenta e oito horas) da comunicação.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Inexiste qualificação técnica.

13. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de conta bancária, que será informada pela Empresa Vencedora no momento da entrega da nota fiscal eletrônica, (caso o Município já tenha regulamentado a mesma), em até 30 (trinta) dias úteis após a realização do serviço, observada a ordem cronológica de chegada de títulos, juntamente com:

I - a Nota Fiscal Eletrônica;

II - os documentos abaixo relacionados, com validade atualizada, conforme art.55, inc. XIII da Lei 8.666/93:

1 - Certidão de Regularidade com FGTS;

2 - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



3 - Prova da Inexistência de Débitos Trabalhistas mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Lei 12.440/11, de 07 de janeiro de 2012.

III - O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo (a) contratado (a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas.

14. DEMAIS DISPOSIÇÕES:

Inexiste.

15. ENCERRAMENTO:

O presente Termo de Referência compõe-se de 04 (quatro) páginas, sendo esta última assinada.

16. RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

Servidora: Nathalia Stutz Amaral

Matrícula: 12/0180 GPC

Cargo: Auxiliar Administrativo.

NATHALIA STUTZ AMARAL
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
DO TERMO DE REFERÊNCIA

17. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PROJETO:

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



Venho por intermédio deste, informar que existe Crédito Orçamentário, na Conta **3390. 39. 00 - 00/4 (Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica)** no Valor de R\$286.946,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais), conforme relatório em anexo.

Era o que tinha a informar.

Bom Jardim/RJ, em....02...de....Janeiro... de 2023.

Leilma de Oliveira Silva

Responsável pela Contabilidade

CRC/RJ: 110757/O-0

Mat: 12/0144-GPC



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

Página 1 de 2

Situação Orçamentária da Despesa por Programa de Trabalho / Categoria / Fonte (1ª Opção)
Janeiro / 2023 - Acumulado

Código	Descrição	Atualizado	Empenhado	Liquidade	Pago	Con./Ret. Ef.	Proc. A Pagar	Reservado	Disponível
0000	CÂMARA MUNICIPAL								
0000.0103100012.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL	2.563.946,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.563.946,00
3190.11.01-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.170.000,00
3390.14.00-	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
3390.30.00-	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
3390.39.00-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	286.946,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.946,00
3390.49.00-	AUXÍLIO-TRANSPORTE	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
0000.0103100012.002	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3390.39.00-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0000.0103100012.003	REMUNERAÇÃO DE VEREADORES	1.120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120.000,00
3190.11.01-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120.000,00
0000.0103100012.201	AUXÍLIOS E BENEFÍCIOS - SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
3390.46.00-	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
3390.93.00-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
0000.0112200012.005	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES-CORRENTES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3190.92.00-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
3390.92.00-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
0000.0112200021.001	REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
4490.52.00-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
0000.0112200021.002	REFORMA E AMPLIAÇÃO PRÉDIO DA CÂMARA	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
4490.51.00-	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00





Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

Página 2 de 2

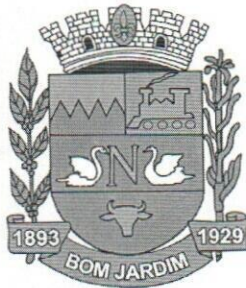
Situação Orçamentária da Despesa por Programa de Trabalho / Categoria / Fonte (1ª Opção)
Janeiro / 2023 - Acumulado

Código	Descrição	Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Con./Ret. Ef.	Proc. A Pagar	Reservado	Disponível
0000.0927100082.008	ENCARGOS COM SALÁRIO FAMÍLIA	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3390.08.56-	SALÁRIO FAMÍLIA	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
0000.0927100242.009	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CÂMARA MUNICIPAL	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
3190.13.03-	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA-INSS	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
0000.0927200242.150	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - CÂMARA	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
3191.13.02-	CONTRIBUIÇÃO PREV. RPPS- INTRA-ORÇAMENTÁRIA	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
	Totais	4.954.946,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.954.946,00
Fonte de Recursos:	15000000 - ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	4.954.946,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.954.946,00
Resumo:	Totais	4.954.946,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.954.946,00
Fonte de Recursos:	15000000 - ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	4.954.946,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.954.946,00

Leilma

Leilma de Oliveira Silva
Responsável pela Contabilidade
Mat.: 12/0144-GPC





Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



AVISO DE DISPENSA

Processo 017/2023

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021- Art. 75 II

A Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ em conformidade com o Art. 75, § 3º, torna público que promoverá a contratação de Seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim..

Os eventuais interessados em apresentar propostas deverão entrar em contato com o Setor de Compras da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, através dos telefones (22) 2566-2030, 2566-2366 e pelo e-mail: licitacoescomprascomarabj.rj@gmail.com.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis

Bom Jardim, 9 de janeiro de 2023

Marinice Cardoso Vieira

Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Compras.
Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

**Dispensa de Licitação**

2 mensagens

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>
Para: Pixel Web Design <pixel@pixelwebdesign.com.br>

9 de janeiro de 2023 às 08:31

Bom dia!

Favor publicar no site- Transparência- Dispensa de Licitação-2023.
Seguem os anexos.

At,te.

Marinice Vieira

**2 anexos**

Seguro Predial 2023.docx
73K

Seguro Veículo Oficial 2023.docx
73K

Pixel / Catavento <pixel@pixelwebdesign.com.br>
Para: cmbj.2011@gmail.com

9 de janeiro de 2023 às 09:18

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Bom dia!
Documentos publicados conforme solicitado.

--

Pixel H J Serviços e
Comércio Ltda

www.pixelwebdesign.com.br / pixel@pixelwebdesign.com.br

Pixel H. J. Serviços e Comércio Ltda.
Telefone: (22) 2551-1033 / Celular: (22) 98141-5851 (Whats App)
Av. Raul Veiga, 66 - Centro - Cordeiro/RJ

Este e-mail e qualquer documento anexo ao mesmo é destinado somente às pessoas mencionadas acima, podendo conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. Se você não for um dos destinatários do presente e-mail e seus anexos, por meio do presente toma ciência que sua disseminação, distribuição ou cópia é estritamente proibida. Se tiver recebido este e-mail e seus anexos por engano, agradeço comunicação imediata através do telefone e exclusão permanente do original e de qualquer cópia/impressão que tenha sido realizada.



Não contém vírus.www.avast.com

ENPS: 29.980.158/0001-57

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO PROPOSTA DE SEGURO.

Os dados informados devem ser conferidos para que o cálculo seja realizado corretamente. qualquer divergência nas informações apresentadas abaixo, favor rever o cadastramento.

Dados do Cliente

Proponente: CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
 Moeda: R\$

CPF-CNPJ: 00495116000149

Vigência: DAS 24 HS DO DIA 14/01/2023 ÀS 24 HS DO DIA 14/01/2024 (365 DIAS)



Dados do Veículo

Item: 000001-Ind. - Novos Negocios
 Veículo: 0014712 - VOLKSWAGEN - VOYAGE - COMF 1.6 MI T.FLEX 8V 4P (FIPE 005280-9)
 Categoria: 10 - PASSEIO - NACIONAL
 Ano/Modelo: 2010/2011
 CEP de Circulação: 28660000
 CEP Pernoite: 28660000
 Franquia: REDUZIDA
 Companhia Anterior: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
 Fim da Vig. Anterior: 14/01/2023
 Dispositivo de segurança: NÃO

Passageiros: 5
 H- 51 6 02 0002000-0003500 0000 N
 Região de Circulação: 973-Regiao Serrana Norte
 Cobertura: Compreensiva
 Combustível: BI-COMBUSTIVEL

Classe Bônus: 09

Sinistro: 0

Aviso:

O PROPONENTE declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, quando no caso de contratação com perfil, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta produzirá a perda do direito do seguro, conforme artigos 765 e 766 do código civil brasileiro. O proponente compromete-se a comunicar à seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil informado, tão logo estas ocorram, ciente de que tais informações poderão impactar no prêmio do seguro. Poderá haver a negativa de pagamento das coberturas caso o proponente não preste as informações corretamente ou tão logo ocorram as modificações citadas logo acima. Ciente das condições gerais do HDI AUTO PERFIL, não tendo nenhuma dúvida quanto ao conteúdo e acatando as mesmas como parte integrante deste contrato de seguro. A HDI SEGUROS S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes neste documento. Faz parte deste questionário o esclarecimento do perfil, favor solicitar ao seu corretor.

Garantias de Auto (Valores Expressos em R\$)

Cobertura	Valor de Mercado Referenciado		Franquia
	L.M.I.	Prêmio	
CASCO	100,00% FIPE	2.253,34	2.496,84
DANOS MATERIAIS	100.000,00	697,74	
DANOS CORPORAIS	150.000,00	93,94	
MORTE	10.000,00	33,53	
INVALIDEZ PERMANENTE	10.000,00	18,57	
Acessório	Não Contratado	0,00	
HDI AUTO VIDROS(*1)	0,00	30,92	
FARÓIS, LANTERNAS, RETROV, AUXILIAR(*2)	0,00	46,09	
SEM CARRO RESERVA	0,00	0,00	
S/LIMITE DE KM(*3)	0,00	319,73	
PRÊMIO LÍQUIDO (R\$)		3.493,86	
PRÊMIO TOTAL LÍQUIDO (R\$)		3.493,86	
CUSTO DO DOCUMENTO (R\$)		0,00	
I.O.F. (R\$) (Isento de I.O.F.)		0,00	
TOTAL À VISTA (R\$)		3.493,86	

3.493,86

IMPRESSÃO DOS TEXTOS EXPLICATIVOS

- (*1) Vidros com franquia de R\$ 180,00. Vidro Traseiro com franquia de R\$ 265,00. Vidro Lateral com franquia de R\$ 95,00.
- (*2) Farol com franquia de R\$ 215,00. Lanterna com franquia de R\$ 155,00. Retrovisor com franquia de R\$ 125,00. Lanterna Led com franquia de R\$ 195,00. Farol Auxiliar com franquia de R\$ 95,00. Farol Xenon ou Led com franquia de R\$ 485,00.
- (*3) Assistência 24h - Pacote de Serviços HDI vide Condições Gerais Guincho Sem Limite de KM, 2o. Guincho 100 km no mesmo evento, Táxi sem franquia, Serviços Residenciais.

Parcelamento Valor de Mercado Referenciado

Cartão de Crédito		Débito Em Conta		Carnê	
Plano	Valor (R\$)	Plano	Valor (R\$)	Plano	Valor (R\$)
1 x	3.493,86	1 x	3.493,86	à Vista	3.493,86
2 x	1.746,93	2 x	1.746,93	1 + 1	1.785,71
3 x	1.164,62	3 x	1.164,62	1 + 2	1.216,21
4 x	873,46	4 x	873,46	1 + 3	931,98
5 x	698,77	5 x	698,77	1 + 4	761,59
6 x	582,31	6 x	582,31	1 + 5	648,22
7 x	499,12	7 x	552,07	1 + 6	567,40
8 x	436,73	8 x	491,10	1 + 7	506,87
9 x	388,20	9 x	443,72	1 + 8	459,98
10 x	349,38	10 x	405,91	1 + 9	422,54

Assinatura do Proponente

Assinatura do Corretor

As informações relativas ao cadastro e a esta operação integrarão os bancos de dados da SERASA.

ATENÇÃO! COTAÇÃO VÁLIDA ATÉ 11/01/2023. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

Em atenção ao exposto na Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), o PROPONENTE está ciente de que a HDI poderá armazenar os dados pessoais do PROPONENTE em seu banco de dados, bem como compartilhará esses dados pessoais com prestadores de serviços, parceiros comerciais, resseguradores, cosseguradores, órgãos



COTAÇÃO DE SEGURO AUTOMÓVEL
 CNPJ: 61.383.493/0001-80 497077

PROponente		
Nome Proponente	Tipo Pessoa	CNPJ
CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM	Jurídica	00.495.116/0001-49
CORRETOR		

CARACTERÍSTICA DO VEÍCULO			
Veículo	VOLKSWAGEN-VOYAGE COMFORTLINE 1.6 8V		Código FIPE 5280-9
Ano Modelo	Combustível	Adaptação a gás	
2011	Eta./Gas.	Não	
Placa	Chassi	Chassi remarcado	Uso do veículo
LPS-4978	9BWDB05U8BT161534	Não	Particular
Veículo Financiado	Dispositivo de Segurança	Veículo PCD ou Produtor Rural	Blindagem
Não	Não	Não	Não

DADOS DO SEGURO			
Vigência	De 14/01/2023 a 14/01/2024		Cep Pernoite 28660-000
Modalidade de Contratação	Tipo de Negócio	Seguradora	Bônus
Valor Mercado Referenciado	Renovação Congênere	588 - PORTO SEGURO CIA SEGS GERAIS	9
Apólice	Item		
0	0		
Tipo de Oficina Para Reparação dos Veículos Sinistrados	Tipo de Peças Utilizadas Para Reparação de Veículos Sinistrados		
Livre escolha e/ou Oficinas Integrantes da Rede Referenciada	Novas e Originais, Nacionais ou Importadas		

COBERTURAS E LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO	
DESCRIÇÃO	CONVENCIONAL
	6x R\$ 655,98 Débito Automático
Colisão, Incêndio, Roubo/Furto	100% FIPE
RCF-V - Danos Materiais	R\$ 100.000,00
RCF-V - Danos Corporais	R\$ 150.000,00
RCF-V - Danos Morais	R\$ 10.000,00
APP - Morte (por passageiro)	R\$ 10.000,00
APP - Invalidez (por passageiro)	R\$ 10.000,00
PRÊMIOS	
DESCRIÇÃO	CONVENCIONAL
Colisão, Incêndio, Roubo/Furto	R\$ 2.990,04
RCF-V - Danos Materiais	R\$ 374,10
RCF-V - Danos Morais	R\$ 50,23
RCF-V - Danos Corporais	R\$ 145,58
APP - Morte (por passageiro)	R\$ 52,73
APP - Invalidez (por passageiro)	R\$ 52,73
Prêmio Líquido	R\$ 3.665,41
Total C/IOF 7.38%	R\$ 3.935,92

COTAÇÃO DE SEGURO AUTOMÓVEL
497077

SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	PLANO PREMIUM
Assistência	VIP KM ilimitado
Vidros	Completo Rede Referenciada
Carro Reserva	Básico 1.0 c/ ar - 7 dias
Reparo Rápido Plus	-

FRANQUIAS

DESCRIÇÃO	LMI	FRANQUIA
Casco	Franquia reduzida em 50%	R\$ 2.895,49

Vidros			
DESCRIÇÃO	FRANQUIA	DESCRIÇÃO	FRANQUIA
Para-brisa	R\$ 210,00	Vidro Traseiro Vigia	R\$ 325,00
Vidro Lateral	R\$ 105,00	Farol convencional	R\$ 280,00
Lanterna convencional	R\$ 225,00	Farol Xenon/Led	R\$ 535,00
Lanterna Led	R\$ 225,00	Farol auxiliar	R\$ 105,00
Lanterna Aux.	R\$ 105,00	Retrovisor Externo	R\$ 195,00
Retrovisor Interno	R\$ 45,00	Máquina de Vidro	R\$ 80,00

CLÁUSULAS

- Este veículo não possui kit gás e/ou blindagem não originais de fábrica instalados. Estou ciente que a existência desses equipamentos implica na perda da cobertura securitária.
- Seguro de casco garantido em 100 % do valor de mercado referenciado FIPE. Se a tabela Fipe for extinta será utilizada tabela publicada no Jornal / Revista de maior circulação da cidade de tráfego do veículo.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Cotação válida até o dia 11/01/2023.
- Cotação e limites de indenização para simples consulta, não implica na aceitação automática do risco pela Somp Seguros.
- O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site www.susep.gov.br.
- A Somp Seguros e empresas de seu grupo econômico tem o compromisso de proteger a sua privacidade e respeitar os seus direitos de confidencialidade e proteção de dados nos termos das leis e regulamentos aplicáveis. O Proponente/Segurado está ciente que a Somp Seguros tratará os dados, bem como poderá compartilhar com prestadores de serviços, resseguradores, cosseguradores e órgãos reguladores, com a finalidade de cumprimento de suas obrigações legais e contratuais ou conforme permitido pela legislação aplicável. Para saber mais sobre o tratamento de dados pessoais pela Somp Seguros, acesse nossa Política de Privacidade disponível em <https://somp.com.br/politica-de-privacidade/>.
- Item: 1 - Para as propostas com transferência de direitos obrigações e manutenção de bônus será necessário enviar obrigatoriamente os documentos que comprovem o vínculo do Segurado atual com o anterior (cópia da apólice anterior constando o novo Segurado como condutor e documento que comprove o vínculo entre eles).
- Item: 1 - Dados do veículo identificados através da decodificação da placa/chassi
- Somente é permitida a locação de veículos para condutores maiores de 18(dezoito) anos, que possuem Cédula de identidade, Carteira Nacional de Habilitação e cartão de crédito com saldo disponível no valor estabelecido pela locadora, que será informado pela Central de Carro Reserva no momento da solicitação do veículo.
- O site www.consumidor.gov.br é um serviço público que permite a interlocução direta entre consumidores e empresas para solução de conflitos de consumo pela internet.

DICAS DE CONTRATAÇÃO E BENEFÍCIOS PARA SEU SEGURO

Oficinas Referenciadas: Além do bom atendimento, qualidade e da garantia dos reparos, o Segurado pode usufruir de desconto na franquia ou diárias de carro reserva.

Clube de Benefícios: O Clube de Benefícios oferece descontos e convênios exclusivos para os segurados Somp em diversos estabelecimentos, lojas físicas e virtuais.

COTAÇÃO DE SEGURO AUTOMÓVEL
497077
FORMA DE PAGAMENTO
CONVENCIONAL

Débito 1º Parcela à Vista			Carnê 1º Parcela à Vista		
Parcela	Valor	Juros	Parcela	Valor	Juros
1	R\$ 3.660,40	-7% desconto	1	R\$ 3.935,91	0 %
2	R\$ 1.830,19	-7% desconto	2	R\$ 2.003,37	3,7 %
3	R\$ 1.311,96	0 %	3	R\$ 1.359,84	3,7 %
4	R\$ 983,97	0 %	4	R\$ 1.037,89	3,7 %
5	R\$ 787,18	0 %	5	R\$ 845,03	3,7 %
6	R\$ 655,98	0 %	6	R\$ 716,72	3,7 %
7	R\$ 621,86	3,5 %	7	R\$ 650,20	5,15 %
8	R\$ 552,99	3,5 %	8	R\$ 582,51	5,15 %
9	R\$ 499,85	3,5 %	9	R\$ 529,76	5,15 %
10	R\$ 456,95	3,5 %	10	R\$ 494,74	5,5 %
11	R\$ 422,31	3,5 %			
12	R\$ 393,19	3,5 %			

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais CNPJ: 61198164/0001-60

Orçamento: 587972167		
Sucursal/Apólice Anterior: 97/332660	Operação de Negócio: Convencional	
Tipo de Emissão: Renovação	Tarifa: Novembro/2022	
Início da Vigência: 14/01/2023	Data do Orçamento: 14/11/2022	
Término da Vigência: 14/01/2024	Versão do cálculo: 1	
Quantidade de Itens: 1	Última Liberação: 21/11/2022	
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
RENEW GOLD CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(22) 25554380	LISD6J
Dados do cliente		
Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM		
CNPJ: 00.495.116/0001-49	Tipo Pessoa: Jurídica	
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios		
Descrição		Prêmio
CASCO		R\$ 867,82
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO		R\$ 373,47
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO		R\$ 179,05
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO		R\$ 510,39
045 - Assistência 24h Básica - Rede Referenciada		R\$ 222,54
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada		R\$ 78,45
ACESSÓRIO CARROCERIA		R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM		R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS		R\$ 0,00
Os veículos são de propriedade		
Empresa (PJ): 1		
Prêmio do Seguro		



Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 2.231,72

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 2.231,72



ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULO OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 14/12/2022

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: À Vista - Boleto

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.231,72	R\$ 2.231,72

PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.231,72	R\$ 2.231,72

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.231,72	R\$ 2.231,72
2	0,00%	R\$ 1.115,86	R\$ 2.231,72
3	0,00%	R\$ 743,91	R\$ 2.231,73
4	0,00%	R\$ 557,93	R\$ 2.231,72
5	0,00%	R\$ 446,34	R\$ 2.231,70
6	0,00%	R\$ 371,95	R\$ 2.231,70
7	0,00%	R\$ 318,82	R\$ 2.231,74
8	0,00%	R\$ 278,96	R\$ 2.231,68
9	0,00%	R\$ 247,97	R\$ 2.231,73
10	0,00%	R\$ 223,17	R\$ 2.231,70

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 1.115,86	R\$ 2.231,72
3	0,00%	R\$ 743,91	R\$ 2.231,73
4	0,00%	R\$ 557,93	R\$ 2.231,72
5	0,00%	R\$ 446,34	R\$ 2.231,70
6	0,00%	R\$ 371,95	R\$ 2.231,70

Item

Veículo

Dados do Risco

Coberturas, Cláusulas e Acessórios

Valor Prêmio

1 VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO VOYAGE
COMFORTLINE 1.6 8V FLEX GV
ANO/MODELO: 2011/2011
CÓDIGO FIPE: 52809
0Km: Não
PLACA: LPS4978
CHASSI: 9BWDDB05U8BT161534
COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO
REGIÃO DE RISCO: BOM JARDIM - RJ
UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS
PROPRIEDADE: Empresa (Pj)
NOME: CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 00.495.116/0001-49
SUCURSAL: 97
APÓLICE: 332660
CLASSE BÔNUS:9

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO
COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO
CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.737,00
DMT 1R - IS R\$ 100.000,00
DCT 1R - IS R\$ 150.000,00
APP C/ DMH - IS R\$ 100.000,00
Cls. 045
Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS:
Retrovisores: R\$ 138,00
Laterais: R\$ 88,00
Lantermas: R\$ 219,00
Lantermas LED: R\$ 506,00
Faróis LED: R\$ 989,00
Faróis XENON: R\$ 1.472,00
Vidro Traseiro: R\$ 242,00
Faróis: R\$ 240,00
Parabrisa: R\$ 251,00

R\$ 867,82
R\$ 373,47
R\$ 179,05
R\$ 510,39
R\$ 222,54
R\$ 78,45

R\$ 2.231,72

TOTAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:13:14 do dia 26/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/04/2023.

Código de controle da certidão: **9804.4D30.A7F7.55CE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Certidão nº: 3931829/2023
Expedição: 27/01/2023, às 10:55:26
Validade: 26/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.198.164/0001-60
Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Endereço: AV RIO BRANCO 489 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2023 a 09/02/2023

Certificação Número: 2023011100354730743071

Informação obtida em 27/01/2023 10:57:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Bom Jardim

Mapa de Preços (Solicitação de Preços)

Compra

Data da Compra: 09/01/2023

Processo : 00117/2023

Situação : AGUARDANDO ORÇAMENTO

Objeto : Contratação de Seguro Veicular, para o veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim, com o objetivo de observar: proteger o veículo contra eventos que possam gerar prejuízos e despesas, até o valor da importância segurada.

Fornecedores


- 01 - Sompo Seguros
- 02 - HDI Seguros
- 03 - Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

Mapa de Preços

Item Descrição	Unid.	Quantidade	01		02		03	
			Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total
01-Seguro de veículos Veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim.	UN	1	3.935,92	3.935,92	3.493,86	3.493,86	2.231,72	2.231,72
Total por Fornecedor			3.935,92		3.493,86		2.231,72	

Total por Vencedor

	Total
HDI Seguros	0,00
Porto Seguro Cia de Seguros Gerais	2.231,72
Sompo Seguros	0,00
Total Geral	2.231,72


Marcinice Cardoso Vieira
Presidente da Comissão
de Licitações e Compras
Matr 12/0182-GPC



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



PARECER

Processo nº 017/2023

Ementa:– SERVIÇO DE SEGURO PARA VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 75, II LEI 14.133/2021 – POSSIBILIDADE JURÍDICA.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

I – Breve resumo dos fatos:

Trata-se de consulta formulada sobre a possibilidade de contratação de serviço de seguro para veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim, na forma discriminada no termo de referência nº 013/2023, em dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Consta nos presentes autos: solicitação de aquisição, autorização para deflagração do processo, termo de referência, previsão de recursos orçamentários, aviso de dispensa, com divulgação no sítio eletrônico da Câmara Municipal, solicitação de proposta encaminhado à três empresas do setor, mapa de preços assinado pela Presidente da Comissão de Licitação e Compra, com o correspondente resultado da empresa vencedora e documentos de habilitação da respectiva empresa.

É o relatório. Passo à análise.

II – No mérito:

Preliminarmente, mister se faz ressaltar que a natureza do processo licitatório é, ordinariamente, o atendimento de demandas públicas, em apreço à livre concorrência e à captação de preço justo e mais vantajoso à administração, elementos colhidos no espírito da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A Constituição Federal de 1988, em capítulo reservado aos Princípios Gerais da Atividade Econômica, notadamente em seu art. 175, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório.

De outro lado, a própria Carta Magna, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de procedimento licitatório, conforme se depreende do inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, abaixo transcrito:



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

De tal missão se incumbiu a recente Lei 14.133/2021 em seu art. 75, II que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto Nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022).

Dispõe o Decreto 11.317/2022, que atualizou os valores estabelecidos acima, que o valor limite para contratação por dispensa de licitação passará R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Desta forma, compreende-se que a dispensa de licitação poderá ser realizada desde que a hipótese de contratação de bens ou serviços estejam previamente expressas nos incisos do artigo 75 da nova lei de licitações, situação em que é dispensável a deflagração de processo administrativo licitatório, o que simplifica demasiadamente a atuação da administração, otimizando seu desempenho.

Na contratação direta, o que é dispensado é o processo licitatório e não o processo administrativo. Logo o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar mesmo nesses casos, a prevalência dos princípios constitucionais da Administração Pública.

O Setor Contábil informa a existência de crédito orçamentário suficiente a saldar a despesa oriunda da aquisição em tela, indicando especificamente o saldo da conta nº 3390.30.00-00/4 – outros serviços terceiros pessoa jurídica).



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



Observa-se que o presente processo foi autorizado e justificado pela autoridade competente, que consta ainda termo de referência, estimativa de despesa e comprovação de que a empresa Renew Gold Corretora de Seguros Ltda apresentou menor preço, no valor de R\$ 2.231,72 (Dois mil duzentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos), além de ter demonstrado sua habilitação mediante a documentação solicitada, que o valor da aquisição encontra-se dentro dos limites legais, que há disponibilidade e compatibilidade orçamentária para a contratação e que o processo foi instruído por CPL devidamente nomeada, cumprindo, portanto, as exigências legais.


Verifica-se assim, estarem atendidas as exigências contidas no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, que devem, necessariamente, integrar o corpo dos autos, a fim de conferir-lhe legalidade e adequação, essencialmente, no que tange à razão da escolha do contratado e justificativa de preço, estando dentro dos padrões da razoabilidade.

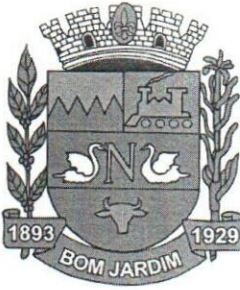
Diante do exposto, uma vez preenchidos os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 especialmente em seus arts. 72 e 75, II, não vislumbramos óbice à contratação do objeto mediante dispensa de licitação.

Impende salientar sobre a necessidade de se conferir publicidade ao empenho a ser realizado, publicando-se a despesa, em obediência ao Princípio Constitucional da Publicidade, constante no Artigo 37, *caput*, da Constituição da República de 1988.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Bom Jardim, 16 de janeiro de 2023.


Glibert Tardin
Assessor Jurídico
Matrícula 12/0256-GPC
OAB-RJ 148614



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 017/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – ART. 75, II, da Lei 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 017/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

CNPJ: 61.198.164/0001-60

OBJETO: Serviço de Seguro do Veículo Oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim - RJ.

VALOR: R\$ 2.231,72 (Dois Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais, Trinta e Dois Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/4.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 95, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 16 de janeiro de 2023.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



- Autorizo o Andamento do Processo.
 Indefiro em face das informações.

Em 23/01/2023.

Carlos Gastão Pinto Carrilho
Presidente

O abaixo assinado com os documentos que junta, vem requerer a V. Exª. Se digne a autorizar a importância de: R\$2.231,72 (Dois Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Dois Centavos) relativo ao Pagamento de: Serviço de Seguro do Veículo Oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Bom Jardim/RJ, em...23...de.. Janeiro...de..2023.

DÉBITO EM CONTA

Assinatura de Requerente
Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
CNPJ: 61.198.164/0001-60



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 016/2023.
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – ART. 75, II, da Lei 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº016/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
CNPJ: 61.198.164/0001-60

OBJETO: Serviço de Seguro do Prédio Oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim - RJ.

VALOR: R\$ 2.452,21 (Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais, Vinte e Um Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/4.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 95, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 16 de janeiro de 2023.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 017/2023.
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – ART. 75, II, da Lei 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº017/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
CNPJ: 61.198.164/0001-60

OBJETO: Serviço de Seguro do Veículo Oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim - RJ.

VALOR: R\$ 2.231,72 (Dois Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais, Trinta e Dois Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/4.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 95, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 16 de janeiro de 2023.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Recibo do Sacado

AV. RIO BRANCO 1489
SÃO PAULO - SP - CEP 01205-001
CNPJ 61.198.164/0001-60

Nosso Número 109/50442207-2

Número do Título 85947711

Vencimento	Agência/Código Cedente	Espécie	Quantidade	(+) Mora / Multa	(=) Valor Cobrado
13/02/2023	2938/10080-3	R\$	2231,72		
(=) Valor Do Contrato	(-) Desconto / Abatimento		Autenticação Mecânica		
Sacado					
00.495.116/0001-49-CAMARA MUNICIPAL DE BOM					
Apólice/Documento					
0970531000514601.0000000000.001					

BANCO ITAU

341-7

34191.09503 44220.722936 81008.030009 8 92600000223172

Local de Pagamento						Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO						13/02/2023
Cedente						Agência/Código Cedente
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS						2938/10080-3
Data Documento	Número Documento	Espécie Doc.	Data Processamento	Aceite	Nosso Número	
13/01/2023	85947711	03	13/01/2023	N	109/50442207-2	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Moeda	(=) Valor Do Documento	
	109	R\$			2231,72	
Instruções						(-) Desconto / Abatimento
ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS DEPÓSITOS NA CONTA CORRENTE DA PORTO SEGURO. SR(A) CAIXA - NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO APÓS O VENCIMENTO ENTRE EM CONTATO COM A SEGURADORA. SERÁ ACRESCIDO TAXA DE 0,30% AO DIA SUJEITO A REALIZAÇÃO DE VISTORIA PRÉVIA						(-) Outras Deduções
						(+) Mora / Multa
						(+) Outros Acréscimos
						(=) Valor Cobrado

Sacado
00.495.116/0001-49-CAMARA MUNICIPAL DE BOM
LISD6J - RENEW GOLD CORRETORA DE SEGUROS LTDA

A FALTA DE PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA IMPLICARÁ O CANCELAMENTO DA APÓLICE





Porto Seguro



Porto Seguro

Auto Frota

APÓLICE

Olá,

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM
JARDIM**

DADOS DA APÓLICE

Nome:	CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ/CPF:	00.495.116/0001-49
Endereço:	PC CORONEL MONNERAT, 252 - CENTRO - BOM JARDIM - RJ 28660-000
Atividade da empresa:	8411600 - ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL
Vigência da apólice:	A PARTIR DAS 24 HORAS DO DIA 14/01/2023 ATÉ ÀS 24 HORAS DO DIA 14/01/2024
Endosso:	0
Tipo de Endosso:	
Operação de negócio:	CONVENCIONAL
Apólice atual:	0531 97 514601
Apólice anterior:	97 332660
Nº proposta:	12 15979277
Contrato:	213280
Data emissão:	13/01/2023

**CORRETOR**

Nome: RENEW GOLD CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CNPJ: 32.558.579/0001-07

Telefone: (22) 25554380

SUSEP Oficial: 202055468

SUSEP Porto: LISD6J

VALOR DO SEGURO

Valor da Tarifa	Valor líquido	Juros
R\$ 2.231,72	R\$ 2.231,72	R\$ 0,00
IOF	Valor à vista	Valor total
R\$ 0,00	R\$ 2.231,72	R\$ 2.231,72

**FORMA DE PARCELAMENTO**

Parcela	Valor	Vencimento
1ª	R\$ 2.231,72	13/02/2023
2ª		
3ª		
4ª		
5ª		
6ª		
7ª		
8ª		
9ª		
10ª		
11ª		
12ª		

FORMA DE PAGAMENTO

Boleto bancário

DESCRIÇÃO



Item: 1

Vigência Item: 14/01/2023 ATÉ 14/01/2024

Veículo: VOLKSWAGEN NOVO VOYAGE COMFORTLINE 1.6 8V FLEX GV - 5 PASS

Fabricação /Modelo: 2011 / 2011

Combustível: GASOLINA/ALCOOL

OKM: N

Cód.FIPE: 52809

Cód. ident.: 58.823.362.622.98-5

Placa: LPS4978

Chassi: 9BWDB05U8BT161534

Utilização: SERVIÇOS

Classe de bônus: 9

Local de risco: INTERIOR DO RIO DE JANEIRO

Motivo: APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO

Proprietário: CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ/CPF Proprietário: 00.495.116/0001-49

COBERTURAS/ CLÁUSULAS	VALOR MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO	FRANQUIA/ VALOR DO 1º RISCO	PREÇO TARIFA COBERTURA/CLÁUSULAS
COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	100% FIPE	R\$ 2.737,00	R\$ 867,82
BLINDAGEM	NÃO CONTRATADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 510,39
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 373,47
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 179,05
DANOS MORAIS E ESTÉTICOS	NÃO CONTRATADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSISTÊNCIA 24H BÁSICA - REDE REFERENCIADA		R\$ 0,00	R\$ 222,54
DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS-REDE REFERENCIADA	R\$ 10.000,00		R\$ 78,45
PARABRISAS		R\$ 251,00	
VIDRO TRASEIRO		R\$ 242,00	
FARÓIS		R\$ 240,00	
FARÓIS LED		R\$ 989,00	
FARÓIS XENON		R\$ 1.472,00	
LANTERNA		R\$ 219,00	
LANTERNA LED		R\$ 506,00	
RETROVISORES		R\$ 138,00	
VIDROS LATERAIS		R\$ 88,00	



Segurado: 000.495.116/0001-49 CAMARA MUNICIPAL DE BOM
 Apólice: 0097 0531 00 514601 0 0
 Corretor: RENEW GOLD CORRETORA DE SEGUROS LTDA
 Unidade: 13 - NUCLEO DE NEGOCIOS - AUTOMOV GRP 25
 Sequência:859



CTCE CIDADE NOVA RJ PL26
 CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
 PC CORONEL MONNERAT,252
 CENTRO
 28660-000 BOM JARDIM RJ



0000000000002

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS AV. RIO BRANCO 1489 SÃO PAULO - SP - CEP 01205-001 CNPJ 61.198.164/0001-60				Recibo do Sacado Nosso Número: 109/50442207-2		Número do Título: 85947711	
Vencimento: 13/02/2023	Agência/Código Cedente: 2938/10080-3	Espécie: R\$	Quantidade:	(+) Mora/Multa:	(+) Valor Cobrado:		
(+) Valor do Contrato: 2.231,72		(-) Desconto/Abatimento:		Autenticação Mecânica:			
Sacado: 000.495.116/0001-49 CAMAR				 Diego Pinheiro de Oliveira Responsável Controle Interno Matrícula 12/0148 GPC CRC-RJ 113.078/O-5			
Apólice / Documento: APÓL: 0097 0531 00 514601 0 0							
				 Gabriela B. A. F. Rodrigues Escrevente Legislativo Matrícula 12/255 GPC			



3/01/202313/01/2023N **PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**

Local de Pagamento:				Vencimento: 13/02/2023			
Cedente: 341-7 BANCO ITAU - CNPJ 61.198.164/0001-60				Agência/Código Cedente: 2938/10080-3			
Data do Contrato:	Número do Título: 85947711	Espécie Doc.:	Data Processamento:	Acerto:	Nosso Número: 109/50442207-2		
Uso do Banco:	Carteira:	Espécie: R\$	Quantidade:	Valor:	(+) Valor do Contrato: 2.231,72		
Instruções: ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS DEPÓSITOS NA CONTA CORRENTE DA PORTO SEGURO. SR(A) CAIXA - NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO APÓS O VENCIMENTO ENTRE EM CONTATO COM A SEGURADORA. SERÁ ACRESCIDO TAXA DE 0,30% AO DIA SUJEITO A REALIZAÇÃO DE VISTORIA PRÉVIA				(-) Desconto / Abatimento			
				(-) Outras Deduções			
				(+) Mora / Multa			
				(+) Outros Acréscimos			
				(+) Valor Cobrado			
CORRETOR: LISD6J-RENEW GOLD CORRETORA DE SEGUROS LTDA APÓL: 0097 0531 00 514601 0 0				PARCELA Nathalia Suzi Amaral Responsável por bens em Almoarifado, Patrimônio e Serviços Mat. 12/0180 GPC			

O NÃO PAGAMENTO DA PARCELA IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DA APÓLICE, CONFORME CLÁUSULA DE FRACIONAMENTO CONTIDA NAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE SEGURO.



Autenticação Mecânica Ficha de Compensação

Requisição: 478975 Seq.:000088001 478975_Came_000204266_000470610_AA_75 GRAMAS_PE_001



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000

NOTA DE LIQUIDAÇÃO



Nº DA LIQUIDAÇÃO: 0000030	DATA DA LIQUIDAÇÃO: 01.02.23
------------------------------	---------------------------------

NUMERO DO EMPENHO: 000024/2023.01.2023	DATA DO EMPENHO: 23
---	------------------------

FORNECEDOR:
1845 PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

61.198.164/0001-60 - I.E:

LICITAÇÃO: Dispensa por Limite	NUMERO:	CONTRATO:
-----------------------------------	---------	-----------

DOTAÇÃO:
 DESPESA: 4-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
 339039290000-SEGUROS EM GERAL
 FONTE:150 -ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)

OBJETO DA DESPESA	VALOR TOTAL:
VALOR DO EMPENHO:	2.231,72
VALOR ANULADO:	0,00
VALOR TOTAL DAS RETENÇÕES	
VALOR PAGO:	0,00
VALOR A PAGAR:	2.231,72

DESCRIÇÃO DOS ITENS DO EMPENHO:
 Referente a Serviços de Seguro do Veículo Oficial da Câmara Municipal, conforme recibo nº 85947711.

QUADRO DO DETALHAMENTO DAS RETENCOES

--	--	--	--

TOTAL DAS RETENCOES:

LEILMA DE OLIVEIRA SILVA
 Responsável pela Contabilidade
 Mat.: 12/0144-GPC

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
 Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



ORDEM DE PAGAMENTO

Nº ORDEM PAGAMENTO: 40

EMPENHO/ANO: 000024/2023

ORGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 10 CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO/PROGRAMA: 01.031.0001 AÇÕES DE MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃ
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO: 339039000000

CREDOR: 1845 PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
END:
CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60

ESPECIFICAÇÕES:

Pagamento de Seguro do Veículo Oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim

EMPENHADO:	2.231,72
ANULADO:	0,00
VALOR DA ORDEM DE PAGAMENTO:	2.231,72
FONTE DE RECURSOS:	150 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)

DESCONTOS:

LIQUIDO A PAGAR: 2.231,72

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS UTILIZADOS:	BANCO:	1
	AGENCIA:	1652-7
COD. REDUZIDO: 8763	CONTA:	4172-6
	VALOR:	2.231,72

AUTORIZO O PAGAMENTO

BOM JARDIM - RJ,

10/02/23

ANDERSON DE AGUIAR CARDOSO
Tesoureiro
Mat.: 12/0142 GPS



Pagamento de títulos com débito em conta corrente

10/02/2023 - BANCO DO BRASIL - 10:17:10
165201652 0001



COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CAMARA MUN DE BOM JARDIM
AGENCIA: 1652-7 CONTA: 4.172-6

ITAU UNIBANCO S.A.

3419109503442207229368100803000989260000223172

BENEFICIARIO:

PORTO S COMP DE S GERAIS

NOME FANTASIA:

PORTO S COMP DE S GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

BENEFICIARIO FINAL:

PORTO S COMP DE S GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

PAGADOR:

CAMARA MUNICIPAL DE BOM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

NR. DOCUMENTO 21.001
DATA DE VENCIMENTO 13/02/2023
DATA DO PAGAMENTO 10/02/2023
VALOR DO DOCUMENTO 2.231,72
VALOR COBRADO 2.231,72

NR.AUTENTICACAO 6.2C6.67B.CCD.CE6.41B

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por J8119302 ANDERSON DE AGUIAR CARDOSO 10/02/2023 10:16:00

JE703812 CARLOS G P CARRILHO 10/02/2023 10:17:10

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE703812 CARLOS G P CARRILHO.


Anderson de Aguiar Cardoso
Tesoureiro
Matrícula 12/0142 GPC


Carlos Gastão Pinto Carrilho
Presidente da Câmara

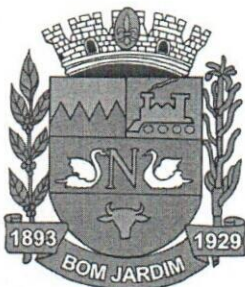
ANÁLISE PARA LIQUIDAÇÃO DE DESPESA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	A solicitação de realização de despesa está devidamente justificada, datada e assinada pela autoridade solicitante?	X		
2	Existe requisição de bem ou serviço com duas autorizações?	X		
3	Existe autorização do Presidente da Câmara para prosseguimento do processo?	X		
4	Existe relatório de dotação para o empenho?	X		
5	A despesa foi previamente empenhada conforme dispõe o Art. 60 da Lei 4.320/64 com a primeira via no processo?	X		
6	Existe nota fiscal, comprovantes ou relatórios para comprovação da despesa?	X		
7	No caso de aquisição de materiais, os itens da relação do processo conferem com a do pedido em especificação e quantidade?			X
8	A especificação o beneficiário e o valor são os mesmos do pedido, empenho e nota fiscal?	X		
9	Os critérios adotados para a classificação de despesa guardam conformidade com o orçamento e plano de contas?	X		
10	A primeira via da nota fiscal está devidamente atestada por dois funcionários com identificação dos mesmos?	X		
11	A documentação exigida induz a conclusão de que o órgão vem parcelando despesa de forma indevida?			X
12	Os materiais recebidos foram confrontados com as especificações do pedido?			X
13	A entrega do material ou serviço foi dentro do prazo?	X		
14	O material de consumo está sendo registrado no almoxarifado?			X
15	A execução da obra foi devidamente realizada?			X
16	A dispensa de licitação foi devidamente justificada nos termos da Lei 14.133/21?	X		
17	A inexigibilidade de licitação foi devidamente justificada nos termos da Lei 14.133/21?			X
18	No caso de existência de contrato este contém parecer jurídico e foi publicado o seu extrato?			X
19	As datas dos documentos mostram um fluxo normal e legal da despesa?	X		
20	Os documentos contidos nos processos foram devidamente autuados numerados e encontram-se com sequência numérica correta?	X		
21	Os cálculos das obrigações tributárias estão corretos?			X
22	No caso de isenção de obrigação tributária está devidamente justificada?			X
CONCLUSÃO				
1	O processo se reveste das formalidades legais?	X		
2	A despesa está liquidada e pode ser providenciado o pagamento?	X		
3	O processo deve retornar ao órgão de origem para cumprir a exigência?		X	
4	Mediante o que nos oferece o presente processo é induzido a considerar a despesa liquidada e apta ao pagamento	X		

PROCESSO Nº 017/2023

BOM JARDIM, 12 DE JUNHO DE 2023.


 MARIA CRISTINA VIEIRA DE ABREU
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 MATRÍCULA: 12/0009 GPC
 CRC-RJ: 074577/O-9



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

Processo nº 017/2023

Ao

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ

Assunto: PARECER SOBRE PROCESSO DE PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Considerando se tratar de processo de pagamento de prestação de serviços,
Considerando a requisição do Presidente,
Considerando a existência de dotação orçamentária,
Considerando as cotações prévias,
Considerando a existência de parecer do Procurador Jurídico opinando sobre a legalidade do pagamento,

Considerando a emissão da Nota de Empenho de acordo com as normas emanadas pelo Novo Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público,

Considerando a certidão negativa de débitos federais, trabalhista e do FGTS,

Considerando a nota fiscal e devidamente conferido pelos responsáveis,

Considerando a solicitação do Presidente,

Considerando a Liquidação do Empenho e o Pagamento de acordo com as normas emanadas pelo Novo Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público,

Considerando ainda a legalidade do processo, montado de acordo com os pressupostos legais.

Com vista ao processo em epígrafe, opino pela legalidade em todo o rito processual estando o processo realizado de acordo com as normas legais, sendo este Controle Interno **favorável** à legalidade do processo e ao arquivamento, referente ao pagamento de prestação de serviços.

Bom Jardim, 25 de setembro de 2023.

Diego Pinheiro de Oliveira

Diretor de Controle Interno

CRC RJ – 113.078/O-5

Matrícula 12/0146 - GPC